



Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim

PROTOCOLO

Recebido em: 25/01/2012

Horas: 10h 45 min

*Mariântela*

Secretaria Geral

### PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N°. 003/2012

Exma. Sra.  
Presidente do Poder Legislativo  
Nesta

**Senhora Presidente:**

A Vereadora abaixo subscrita, amparada na Lei Orgânica e no Regimento Interno, solicita que a Municipalidade a realização de estudo de viabilidade para a reforma do telhado do Quiosque localizado na Praça Júlio de Castilhos, atualmente em termo de uso à Associação Multiarte Erechim.

### **J U S T I F I C A T I V A**

A presente solicitação tem como base reivindicação das artesãs que utilizam o quiosque localizado na Praça Júlio de Castilhos, que encontra-se em péssimas condições de manutenção, apresentando goteiras e infiltrações em diversos locais.

E de conformidade com o Termo de Concessão de Uso, celebrado pelo Município de Erechim e a Associação Multiarte Erechim, na data de 19 de Novembro de 2008, na sua cláusula quinta, compete ao Município auxiliar a Associação na manutenção e preservação do imóvel, como parceiro. Tendo em vista o custo elevado na troca do telhado do referido quiosque as artesãs não dispõe de recursos financeiros para fazerem frente à reforma, necessitando do auxílio do Município de Erechim, que é o proprietário do imóvel.

Diante da presente justificativa, solicitamos aos nobres pares a aprovação do Pedido de Providências em ênfase pelo Douto Plenário.

Sala das Sessões, 25 de Janeiro de 2012.

*Daria Y.S. Kusta*  
**Vereadora VANIA ISABEL SMANIOTTO MIOLA**  
**Bancada do PPS**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

## TERMO DE CONCESSÃO DE USO

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.477/0001-20, com sede administrativa na Praça da Bandeira, nº. 354, nesta Cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ELOI JOÃO ZANELLA, brasileiro, casado, administrador de empresas, doravante denominado CONCEDENTE, e a ASSOCIAÇÃO MULTIARTE DE ERECHIM, inscrita no CNPJ nº 02.966.939/0001-30, com sede na Av. Tiradentes, nº. 374, nesta Cidade, neste ato representada pela sua Presidente, Senhora LEIR ILSE GRIEGER, inscrita no CPF sob nº. 145.206.210-20 e RG nº 8005037919, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, celebram o presente Termo, amparados na Lei Municipal nº. 4.387, de 19 de Novembro de 2008, o qual, além das normas legais aplicáveis à espécie, reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo tem por objetivo conceder o direito de uso não remunerado, à CONCESSIONÁRIA, do quiosque localizado na Praça Júlio de Castilhos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O imóvel ora concedido destina-se a instalação da Casa do Artesão de Erechim, sendo esta composta pelas entidades: Associação Multiarte Erechim e Associação dos Artesãos de Erechim e Região RS.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de vigência da concessão será de 3 (três) anos, a contar da assinatura do presente Termo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, ou rescindida a qualquer tempo, mediante manifestação formal de qualquer uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias para a desocupação.

**CLÁUSULA QUARTA:** É obrigação da CONCESSIONÁRIA:

- a) Ser responsável, perante o CONCEDENTE, pelo descumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente Termo de Concessão de Uso;
- b) Não efetuar nenhuma construção e/ou modificação no imóvel, sem aprovação prévia do CONCEDENTE;
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas com água, luz e outros que recaiam sobre o imóvel;
- d) Não permitir invasões do imóvel e, em não havendo capacidade para coibi-las, chamar imediatamente a fiscalização do Município.

**CLÁUSULA QUINTA:** Compete ao CONCEDENTE auxiliar, a CONCESSIONÁRIA, na manutenção e preservação do imóvel, como parceiro.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

**CLÁUSULA SEXTA:** O Termo de Concessão de Uso fica rescindido a partir do momento em que houver rompimento de alguma das cláusulas vigentes ou a partir do momento em que for desvirtuada a finalidade da concessão ou extinta a Associação.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Em caso de rescisão deste, as benfeitorias, obras, instalações e outras, passarão ao domínio e propriedade do CONCEDENTE sem que caiba à CONCESSIONÁRIA qualquer direito de indenização.

**CLÁUSULA OITAVA:** Em caso de extinção, desativação, não eleição de diretoria ou inoperância da CONCESSIONÁRIA, o CONCEDENTE assumirá a administração do imóvel, objeto do presente termo. Havendo reativação da CONCESSIONÁRIA, o CONCEDENTE restituirá a posse das benfeitorias, obras e instalações, desde que não lhe tenha sido dada outra destinação.

**CLÁUSULA NONA:** O presente Termo é “*intuitu personae*”, ou seja, privativo e intransferível.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As partes elegem o Foro da Comarca de Erechim para nele dirimirem todas as dúvidas emergentes do presente Termo.

E, por estarem acordados com as cláusulas do presente Termo de Concessão de Uso, assinam o mesmo em 07 (sete) vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas instrumentárias, a fim de que surta todos os seus efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 19 de novembro de 2008.

**ELOI JOÃO ZANELLA**  
Prefeito Municipal

**LEIR ILSE GRIEGER**  
Presidente da Associação Multiarte Erechim

**TESTEMUNHAS:**

(1) \_\_\_\_\_

(2) \_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DO  
QUIOSQUE LOCALIZADO NA PRAÇA JÚLIO DE CASTILHOS À  
ASSOCIAÇÃO MULTIARTE ERECHIM.**

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, com sede na Praça da Bandeira, n.º 354, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade, e a ASSOCIAÇÃO MULTIARTE ERECHIM, inscrita no CNPJ sob n.º 02.966.939/0001-30, com sede na Praça Júlio de Castilhos, s/n.º, nesta Cidade, neste ato representada por sua Presidente, Senhora LEOCÁDIA MARIA ZALESKI, residente e domiciliada nesta Cidade, amparados na Lei Municipal n.º 4.387/2008, deliberam e celebram o presente aditivo que *prorroga o prazo de vigência disposto na Cláusula Terceira do Termo de Concessão de Uso, por mais um ano, a contar de 19 de novembro de 2011 até 18 de novembro de 2012, ficando, a Associação, ciente de que, durante o período de vigência deste Termo, assumirá toda a responsabilidade pelos fatos e incidentes ocorridos no Quiosque, isentando o Município de responsabilidades de qualquer ordem.*

As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Termo de Concessão de Uso.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditamento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 18 de Novembro de 2011

**PAULO ALFREDO POLIS**  
Prefeito Municipal

**LEOCÁDIA MARIA ZALESKI**  
Presidente da Associação Multiarte Erechim

Testemunhas:

---